MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS

Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

PROCESSO Nº 23215.000615/2018-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04

O Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete, com sede na RS 377, km27, 2° Distrito de Alegrete / RS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0004-09, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral Rodrigo Ferreira Machado, nomeado pela Portaria nº 1.842 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 697.224.710-15 portador da Carteira de Identidade nº 1046246541 SJS/DIRS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2019, publicada no DOU de 13/03/2019, processo administrativo nº 23215.000615/2018-53 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.7892 , de 23 de janeiro de 2013 e posterior alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* ALEGRETE e demais unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: EMPÓRIO MINEIRO ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 30.069.001/0001-53
Endereço: Rua Quatorze de Julho, 114 - Bairro Setor Central, Anápolis /GO
Contato: (62) 3702 99105 0890
Representante : Denisia Sousa e Silva

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
22	ARROZ	UNIDADE	10460	R$ 7,21	R$ 75.416,60

Marca: URBANO
Fabricante: URBANO
Modelo / Versão: UNDS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ PARBOILIZADO - pacotes de 2 kg, acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos, com rótulo contendo identificação do fabricante e ter validade mínima de 9 meses.

30	AZEITONA	BALDE 2,00 KG	917	R$ 26,72	R$ 24.502,24

Marca: CAMPO BELO
Fabricante: CAMPO BELO
Modelo / Versão: BALDE 2K
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZEITONAS PRETAS- inteiras, sem caroço, acondicionadas em água e sal, embalagens de 2 KG. Validade 12 meses.

32	CARNE DEFUMADA	QUILOGRAMA	2068	R$ 21,29	R$ 44.027,72

Marca: FRIMESA
Fabricante: FRIMESA
Modelo / Versão: KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACON- Defumado, carne de porco industrializada, em peça, embalagem à vácuo de 200g.. Validade 3 meses

41	BISCOITO	PACOTE	13902	R$ 3,08	R$ 42.818,16

Marca: nesfit
Fabricante: nesfit
Modelo / Versão: pct
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLACHA INTEGRAL - doce, embalagem com 60g. Validade mínima de 6 meses.

122	GELATINA ALIMENTÍCIA	QUILOGRAMA	3610	R$ 6,90	R$ 24.909,00

Marca: celli
Fabricante: celli
Modelo / Versão: kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA- em pó sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. Embalagem de polietileno leitoso contendo externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos que permita

a entrada de umidade. Pacotes contendo 1 kg. Validade 12 meses.

123	GELATINA ALIMENTÍCIA	UNIDADE	8690	R$ 2,17	R$ 18.857,30

Marca: apti
Fabricante: apti
Modelo / Versão: unds
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA- em pó, sem sabor. Branca. Apresentação envelopes de 12g. Validade pelo menos 12 meses a partir da entrega.

155	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	UNIDADE	1133	R$ 5,89	R$ 6.673,37

Marca: vila velha
Fabricante: vila velha
Modelo / Versão: unds
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE GIRASSOL- embalagem de 900ml. Validade mínima de 12 meses.

156	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	UNIDADE	39518	R$ 3,49	R$ 137.917,82

Marca: vila velha
Fabricante: vila velha
Modelo / Versão: unds
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE SOJA- vegetal, comestível, frasco contendo 900 ml. Prazo de validade: 1 ano.

183	REQUEIJÃO	UNIDADE	1550	R$ 12,99	R$ 20.134,50

Marca: SKALA
Fabricante: SKALA
Modelo / Versão: unds
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO - cremoso culinário. Consistência cremosa, ideal para recheios e molhos. Embalagem em bisnaga 1,8 kg. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada (leite pasteurizado desnatado e fermento lácteo), manteiga de primeira qualidade (creme de leite pasteurizado e fermento lácteo), cloreto de sódio, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Não contém glúten. Validade mínima de 3 meses.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete - UASG 158267.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Campus São Vicente do Sul	Rua Vinte de Setembro, s/n – São Vicente do Sul/RS CEP 97420-000 Fone: (55) 3257 - 4118	Almoxarifado
12º Batalhão de Engenharia e Combate	Avenida Visconde de Tamandaré, s/n, Centro – Alegrete/RS CEP 97541-520 Fone: (55) 3422 - 4766	Almoxarifado
1º Centro de Geoinformação	Rua Cleveland, 250 – Porto Alegre/RS CEP 90850-240 Fone: (51) 3508 - 6094	Almoxarifado
CPOR	Rua Correia Lima, 140 – Porto Alegre/RS CEP 90850-250 Fone: (51) 3232 – 1457 / 3232 – 1190 ramal 215	Almoxarifado

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS

Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Unidade	Endereço	Responsável pelo Recebimento
Campus Alegrete	RS 377, KM 27 – Passo Novo – Alegrete/RS CEP 97555-000 Fone: (55) 3421-9600	Almoxarifado - Clóvis
Campus Jaguari	BR 287, KM 360,Estrada do Chapadão, s/n – Jaguari/RS CEP 97760-000 Fone: (55) 3255-0200	Almoxarifado
Campus Júlio de Castilhos	São João do Barro Preto – Interior – Júlio de Castilhos/RS CEP 98130-000 Fone: (55) 3271-9505	Almoxarifado
Campus Panambi	Rua Erechim, 860 – Bairro Planalto – Panambi/RS CEP 98280-000 Fone: (55) 3376-8806	Almoxarifado
Campus Santa Rosa	Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – Santa Rosa/RS CEP 98900-000 Fone:(55) 3511-2575	Almoxarifado
Campus Santo Augusto	Rua Flavio João Andolhe, 1100 – Floresta – Santo Augusto/RS CEP 98590-000 Fone: (55) 3781 - 3555	Almoxarifado

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgão não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alegrete, 08 de abril de 2019.

Rodrigo Ferreira Machado
Diretor Geral (Ordenador de Despesas)
Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Alegrete

Rodrigo Ferreira Machado
Diretor Geral
IF Farroupilha - Campus Alegrete
Portaria 1.842, de 05/12/2016

TA[illegible]CIO

Denisia Sousa e Silva
Sócio Administrador
CPF 080.004.596-39

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
(CSC63398) DENISIA SOUSA E SILVA
Uberaba, 09/04/2019 15:13:48 26400
Em testemunho _____ da verdade.
SUZYLEIA SOUZA RITA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$5,25 T.F.J.:R$1,65 Rec.:R$0,30 Total:R$7,20

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CSC 63398